

## REPRESSÃO/ACEITAÇÃO DAS COMUNIDADES CRISTÃS-NOVAS DA RAIÁ BEIRÃ NA 1ª METADE DO SÉCULO XVII

Lúcia Alexandra da Silveira Coelho Ferreira

Resumo: Tentamos mostrar de que forma era feito o controle moral e social das comunidades cristãs-novas da raia beirã na primeira metade do século XVII, bem como salientar alguns indícios de integração das mesmas.

Palavras-Chave: Cristãos-novos, Visita inquisitorial, Judaísmo, Século XVII, Raia beirã.

Com a comunicação que iremos apresentar, vamos tentar mostrar de que forma era feito o controle moral e social das comunidades cristãs-novas nestas localidades no período em questão, bem como salientar alguns indícios de integração das mesmas.

É normal, e legítimo, quando se fala em cristãos-novos ou judeus, associá-los sempre a comunidades profundamente estigmatizadas ao longo de toda a sua existência. Quando falamos especificamente em cristãos-novos portugueses também nos surge logo a ideia de Tribunal Inquisitorial. De facto a história dos cristãos-novos portugueses encontra-se estritamente ligada à história do Tribunal Inquisitorial, dado que a acção deste último pautou-se fundamentalmente pela tentativa de extirpar do reino a heresia judaica, sendo, logicamente, os cristãos-novos o principal alvo da sua acção repressiva.<sup>1</sup>

Consideramos de interesse começar por dizer que nas regiões fronteiriças da raia beirã, e aqui referimo-nos especificamente às regiões de Trancoso, Pinhel e Almeida - as primeiras pertencentes ao Bispado de Viseu e a última ao de Lamego - a presença de judeus remontará certamente à presença de judeus em Portugal, *"muito antes da invasão dos mouros, haviam-se estabelecido em diversas localidades dêste país"* (KAYSERLING, 1971, pp3)

Trancoso, foi-se salientando, ainda na Idade Média, como importante comuna judaica<sup>2</sup>, sendo as de Pinhel e Almeida mais modestas.<sup>3</sup>

No entanto é a partir das primeiras perseguições que se efectuaram em Espanha, nomeadamente em 1438, e fundamentalmente depois da expulsão dos judeus pelos reis católicos em 1492, que se nota uma grande afluência destes ao reino português. Trancoso, Pinhel e Almeida foram importantes zonas de fixação dos mesmos devido à conjugação de vários factores dos quais podemos destacar o facto de serem zonas que sofriam um controle menos efectivo por parte do poder central devido à distância geográfica que as separava desses mesmos centros. O próprio Conselho Geral do Santo Ofício refere-se nestes termos a estas regiões: *"onde a gente da nação por ficar na raya vive com maior soltura e escandalo dos fieis"* (CONSELHO GERAL DO SANTO OFÍCIO, livro 98, fl. 200).

---

<sup>1</sup> Durante o século XVI, quase 90% dos processados no Tribunal Coimbrão foram-no por judaísmo (Elvira Mea, *A Inquisição de Coimbra no Século XVI, A Instituição, os Homens e a Sociedade*, 1989, p. 643) e, no Eborense, no período que medeia entre 1533 e 1668, a percentagem é ainda mais elevada com 92,1% de processados por este delito (António Borges Coelho, *A Inquisição de Évora*, 1º vol., 1987, p. 194).

<sup>2</sup> Maria José Pimenta Ferro Tavares, *Os judeus em Portugal no Século xv*, 1982, p. 43.

<sup>3</sup> Maria José Pimenta Ferro Tavares, op. Cit., p. 75

<sup>4</sup> Fora do território metropolitano existia ainda o Tribunal da Inquisição de Goa.

Efectivamente, o Tribunal do Santo Ofício apenas possuía, nesta época, em território metropolitano, três sedes fixas: Coimbra, Lisboa e Évora<sup>4</sup>. Nestas regiões, certamente que a presença Inquisitorial não ficaria nunca esquecida. A lembrança sistemática da importância de que se revestiam certos actos, nomeadamente os de confissão e denúncia, para a salvação das almas estava bastante facilitada, dado que, por exemplo, foi regra geral a escolha destas cidades, sedes de Tribunal, para a realização dos Autos-de-Fé públicos. Mesmo quem não os presenciasse certamente ouviria falar deles, dada a importância de que se revestiam.

Além disso, sempre que alguém quisesse denunciar alguma pessoa ou mesmo acusar-se a si própria de algum delito cometido "*contra Nossa santa Fé Católica e o que ensina a santa Madre Igreja de Roma*" teria por certo muita facilidade em o fazer.

Longe destes centros o Tribunal teria de se socorrer de outros métodos para tornar a sua existência o mais possível presente na memória de todos e poder assim cumprir melhor a sua missão.

Aqui podemos dar especial relevo a duas formas de controle directo utilizadas pelo Tribunal Inquisitorial.

Por um lado a importante rede de Comissários e Familiares do Santo Ofício<sup>5</sup> espalhados por todo o território, que tinham como função controlar "*in loco*" comportamentos desviantes dos padrões estabelecidos. Eles eram sem dúvida a única presença realmente efectiva deste Tribunal longe das suas sedes e uma das suas melhores fontes de informações.

Por outro, as Visitas Inquisitoriais<sup>6</sup> que também se revestiam da maior importância para o funcionamento do Tribunal do Santo Ofício Português. Elas constituíam simultaneamente uma forma de marcar a presença do referido Tribunal em todo o território e consequentemente controlá-lo e uma forma de "armazenar" material para o seu funcionamento<sup>7</sup>. No entanto, e devido à conjugação de vários factores, a sua realização foi bastante esporádica.

Existiam, no entanto, outros meios de comunicação e colaboração entre o Tribunal e as regiões mais distantes.

As Visitas Pastorais<sup>8</sup>, forneciam aos bispos das várias dioceses material abundante em termos de "infracção à lei católica estabelecida". Nelas, as pessoas que tinham sido seleccionadas, nas listas de confessados de determinada paróquia, eram chamadas perante um Visitador e aí incitadas a revelar tudo o que soubessem sobre os "pecados dos outros". Estes depoimentos eram sempre passados ao papel e, muitos deles, forneciam material de trabalho aos Tribunais da Inquisição.

Vemos que são várias as cartas enviadas pelos Bispos de Viseu e Lamego para a Inquisição de Coimbra a alertar o Tribunal para o elevado número de "judeus" que vivem nas respectiva regiões e para a necessidade da intervenção desta Instituição. Tais informações eram, normalmente, obtidas com base em denúncias recolhidas nas Visitas Pastorais. No entanto, através da análise de alguma correspondência, pudemos deduzir que nem sempre a Inquisição autorizava que os Visitadores pastorais recolhessem informações de delitos sob a alçada jurisdicional da inquisição.

No que concerne às relações com o poder civil, a situação seria semelhante. O corregedor de Pinhel, por exemplo, foi alvo de críticas por parte do Tribunal Inquisitorial por ter procedido ao julgamento de uma blasfémia herética quando não tinha poderes para tal, pois, este delito, era da jurisdição exclusiva da Inquisição.

<sup>4</sup> Sobre o número destes oficiais na região abarcada por esta Visita os dados são bastante escassos; sabemos, no entanto, que em 1695 Trancoso tinha 1 familiar, Almeida outro e Pinhel 2 (Inquisição de Coimbra, Maço 72-doc. 1).

<sup>5</sup> Sobre Visitas Inquisitoriais ver Maria do Carmo Teixeira Pinto, *A Visita do Licenciado Pedro Álvares Paredes a Tomar (1561), 1988 e As duas visitas da Inquisição ao porto no século XVI: notas para o seu estudo*, 1994; Isabel Drummond Braga, *A Visita da Inquisição a Braga, Viana do Castelo e Vila do Conde em 1565*, 1995; Maria Paula Marçal Lourenço, *Para o estudo da actividade inquisitorial no Alto Alentejo: a visita da Inquisição de Lisboa ao bispado de Portalegre em 1578-1579*, 1889, *A Inquisição e cristãos-velhos: a visita ao Priorado do Crato em 1587-1588*, 1993, e *Uma visita da Inquisição de Lisboa: Santarém, 1624-1625*, 1989; Fernanda Olival, *A Visita da Inquisição à Madeira em 1591-1592*, 1993 e *A Inquisição e a Madeira: a visita de 1618*, 1990; Célia Maria Ferreira Reis, *A Visita de Marcos Teixeira aos Açores*, 1990, e *As Visitas da Inquisição à Ilha Terceira em 1575 e 1598 e o papel mediador das justíças locais*, 1998.

<sup>7</sup> Durante o século XVI, elas forneciam mesmo "*grande parte do "stock" de culpas com que o Tribunal funcionava*", Elvira Mea, op. Cit., p. 403.

<sup>8</sup> Sobre Visitas Pastorais ver José Pedro Paiva, *Inquisição e Visitas Pastorais. Dois Mecanismos complementares de controle Social?*, 1996 e *Uma Instrução aos Visitadores do Bispado de Coimbra e os textos regulamentares das Visitas Pastorais em Portugal*, 1993, José Pedro Paiva e Joaquim Ramos de Carvalho, *A evolução das Visitas Pastorais na Diocese de Coimbra nos séculos XVII e XVIII*, 1989.

Assim, pudemos constatar que não existia a necessária colaboração entre a Inquisição e as demais justiças actuantes o que, certamente, dificultava um eficiente controle de heresias.

Neste contexto devemos realçar a maior eficácia das Visitações ao Distrito Inquisitorial. O impacto que estas provocavam nas regiões visitadas, com o medo e o terror que a elas vinham sempre associados, acrescidas da maior severidade das penas aplicadas, tornavam-nas, sem dúvida, um potencial instrumento, talvez o mais válido, para a extirpação de heresias.

Pela análise da correspondência enviada pelos Bispos das duas Dioceses para o Conselho Geral do Santo Ofício e da trocada entre este e a Inquisição de Coimbra<sup>9</sup>, podemos facilmente deduzir que, desde finais do século XVI, houve uma grande preocupação pela forma como se comportavam as comunidades cristãs-novas nestas regiões beirãs. A solução apresentada, como único meio capaz de conseguir travar a vivência "judaica" das comunidades cristãs-novas da região é a realização de uma Visita.

Será importante salientar aqui que, na correspondência analisada, só encontramos este tipo de preocupação relativamente a estas regiões, o que nos leva a supor que esta era, efectivamente, uma área geográfica preocupante em termos heréticos.

Esta vivência, considerada escandalosa, das comunidades cristãs-novas nestas regiões, vai ser uma dos factores determinantes para que o Conselho Geral do Santo Ofício ordene, finalmente, em 1637, uma Visita do Tribunal Coimbrão à região.<sup>10</sup>

Pela análise do livro de denúncias da Visita, pudemos constatar que, de facto, comunidade cristã-nova continuava a observar "religiosamente" alguns dos principais rituais da religião judaica, muitos deles perante a inconformada comunidade cristã-velha.

Verificámos, nestas localidades, serem frequentes as denúncias que atingem toda a comunidade cristã-nova. Muitos denunciadores, depois de indicarem alguém em particular, concluem os seus depoimentos afirmando ser do conhecimento de toda a população que os cristãos-novos observam publicamente muitos dos preceitos da religião judaica, tais como: enterrarem os seus mortos em covas fundas e em terra virgem, não comerem carne de porco ou peixe sem escamas, varrerem e limparem a casa sexta-feira, entre muitos outros. Alguns, quando lhes é perguntado se existe mais alguém que possa confirmar o conteúdo da denúncia respondem que toda a população da vila pode, pois são factos do conhecimento geral. Outros há que se dirigem ao Visitador apenas para denunciar situações gerais.

Constatamos também que as pessoas denunciam comportamentos exteriores, ou seja, aqueles que mais facilmente podem observar.

De entre estes, e relativamente às denúncias por judaísmo, a esmagadora maioria prende-se com os rituais judaicos observados nos enterros dos cristãos-novos. Não deixa de ser interessante constatar que ainda no século XVII, em algumas localidades da beira, os cristãos-novos não se coíbiam de, perante os cristãos-velhos, enterrar os seus mortos seguindo, quase a preceito, todos os rituais da sua religião. É estranho verificar que estes factos continuem a ocorrer, sobretudo, em localidades que há muito viam desaparecer e para sempre, um número significativo de cristãos-novos por obra da Inquisição. A afirmação de António Borges Coelho, "*qualquer um de nós sabe que os gestos rituais aprendidos no berço e durante gerações repetidas, deixam as suas marcas*" (BORGES COELHO, 1987, pp. 194) talvez nos ajude a compreender esta situação.

No que respeita às denúncias relacionadas com os hábitos alimentares dos cristãos-novos, constatamos que as principais denúncias eram oriundas de pessoas que contactavam muito de perto com as pessoas visadas, como os (as) criados (as). Apesar disso, e dado que outro tipo de pessoas também denunciava esta heresia podemos concluir que também este comportamentos não era "disfarçado" por esta comunidade.

<sup>9</sup> Os Bispados de Viseu e Lamego, juntamente com os do Porto Miranda e Coimbra, acrescidos do Arcebispado de Braga, pertenciam à área jurisdicional de actuação do Tribunal Inquisitorial de Coimbra.

<sup>10</sup> Esta Visita incluiu também Viseu e São Pedro do Sul. Sobre a eventualidade de esta Visita poder ter tido um carácter mais alargado, ver Lúcia Alexandra da S. C. Ferreira, *História de uma Visita, Última Entrada da Inquisição nas Beiras - 1637*, 1998, pp. 52-57.

As descrições da efectivação de uma vivência ainda "judaica" por parte de grande número de cristãos-novos, nestas regiões raianas, são em notórias como também o é o conhecimento, pela comunidade cristã-velha, dos vários costumes característicos da religião judaica. Aqui, e ao contrário do observado noutras Visitas, só uma vez o conteúdo do Monitório da Fé é apontado como novidade pelos denunciante.

Por fim também se impõe referir que, apesar da existência de um elevado número de pessoas que voluntariamente se apresenta para efectuar denúncias, o número daqueles que o fazem de forma involuntária<sup>11</sup>, ou seja, aqueles que são chamados à mesa, é ainda mais significativo. É um facto que, destes últimos, a esmagadora maioria efectua depoimentos incriminatórios, ou seja, tem conhecimento de comportamentos que deveriam ser denunciados (e alguns teriam mesmo jurado fazê-lo), mas só o faz porque a tal é coagida. Isto é revelador de que a vontade de colaborar com o Tribunal não era, apesar de tudo, extensível a todos.

Pesamos ser mesmo um primeiro indício de que o processo de integração da comunidade cristã-nova nesta região começava a ser uma realidade. Na verdade, é só a partir da década de 20 do século XVII que nos começam a aparecer, e numa progressão crescente, pessoas com parte de cristãos-novos no Tribunal Coimbrão.

Como conclusão, o que nos parece mais importante reter é que, apesar da acção desenvolvida pela Inquisição nestas regiões beirãs, quer ao nível dos processos instaurados, dos quais resultaram, em muitos, pesadas penas e mesmo alguns relaxamentos, quer ao nível das várias Visitas Inquisitoriais que se efectuaram, aparentemente, estas acções não abalaram as profundas convicções destas gentes.

Os cristãos-novos da raia beirã, continuarão a "alimentar" o trabalho do Tribunal Inquisitorial, praticamente até à sua extinção.

Descendentes directos de pessoas que, por não lhe terem sido dadas outras opções<sup>12</sup>, tinham sido obrigados e continuavam a ser, a abjurar da sua fé e a viver segundo crenças e costumes que nada tinham a ver com as suas raízes. A crença mosaica encontrava-se já demasiado enraizada nos costumes destas gentes para que acções essencialmente repressivas, além de que esporádicas, conseguissem anular o que gerações e gerações tinham transmitido umas às outras, de forma convicta, consciente e metódica.

## FONTES

### 1 - Fontes

#### 1.1 - Fontes Manuscritas

##### Lisboa, Arquivos Nacionais / Torre do Tombo ( A.N.T.T.)

##### Inquisição do Coimbra

Livros n.ºs - 4, 5, 17, 21, 22, 23, 24, 55, 66, 70, 98, 271, 288, 297, 624, 663, 681, 699.

Maços n.ºs - 27, 29, 30, 73, 74.

Processos n.ºs - 221, 604, 975, 1157, 1319, 1530, 1879, 1924, 2257, 2751, 3120, 3283, 3294, 3303, 3462, 3487, 3808, 3850, 4038, 4091, 5611, 4689, 5625, 5764, 5814, 6251, 6578, 6608, 6888, 7024, 7044, 7083, 7496, 9165, 9261, 9662, 9857, 10016, 10039.

##### Inquisição de Lisboa

Livros n.ºs - 6, 8, 36.

Processos - n.ºs - 1571, 2958, 5384, 7897, 10538.

##### Inquisição de Évora

Livro n.º - 2.

---

<sup>11</sup> Em Trancoso das 134 pessoas que prestam depoimentos 39 apresentam-se voluntariamente e 95 são chamadas pelo Inquisidor, em Pinhel a proporção é de 11 para 19 e em Almeida 19 para 30.

<sup>12</sup> O que facilmente se entende se tivermos presente, por exemplo, os acontecimentos que se seguiram ao édito de Expulsão de 1496, com o baptismo forçado de centenas de crianças que foram separadas à força dos próprios pais e com o massacre realizado em Lisboa em 1506, entre outros.

Processos n.ºs – 5837, 8250.

Conselho Geral do Santo Ofício

Livros n.ºs – 65, 88, 90, 91, 92, 95, 98, 130, 136, 159, 160, 200, 224, 249, 256, 258, 309, 314, 353, 360, 365, 368, 376, 386, 397, 426, 434.

Lisboa, Biblioteca Nacional

Reservados

Cód. 10622 – Paiva, João de (1638) – *Descrição da cidade de Viseu e suas antiguidades e cousas notáveis*

Viseu, Arquivo Distrital

Bernardo, Cónego José de Oliveira – *Viseu*, 1838

1.2 - Fontes impressas

*Constituições Sinodais do Bispado de Viseu*, Coimbra, 1617

*Regimento do Santo Ofício da Inquisição dos Reynos de Portugal (...)*, Pedro Craesbeeck, Lisboa, 1613

*Regimento do Santo Officio da Inquisição dos Reinos de Portugal*, Manuel da Silva, Lisboa, 1640

*Ordenações Filipinas*, reprod. "fac-simile" da ed. de 1870, 5 vols., Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, 1985

MONTEIRO, Fr. Pedro – *Notícia Geral das Santas Inquisições deste Reino e suas Conquistas, Ministros e Officiais, de que cada huma se compoem. Catalogo dos Inquisidores, Deputados, Promotores, Notários que tem Havido*", Memórias da Academia Real de História", III, Lisboa, 1721

#### BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Fortunato de – *História da Igreja em Portugal*, nova ed., preparada e dirigida por Damião Peres, 4 vols., Civilização, Lisboa, 1967-1971

AZEVEDO, João Lúcio de – *História dos Cristãos Novos Portugueses*, Clássica Editora, Lisboa, 1921

BAER, Yitzhak – *História de los judios en la España cristiana*, Altalena, Madrid, 1981

BAIÃO, António – *A Inquisição em Portugal e no Brasil. Subsídios para a sua História*, "Arquivo Historico Portuguez", IV-X, Lisboa, 1906-1916

BEINART, Haim – *Los Judíos en España*, Editorial Mafre, Madrid, 1992

BETHENCOURT, Francisco – *História das Inquisições. Portugal, Espanha e Itália*, Circulo de Leitores, 1994

BETHENCOURT, Francisco – "Inquisição e Controle Social", *História & Crítica*, n.º 14, Lisboa, 1987

BRAGA, Isabel Mendes Drumond – "A visita da Inquisição a Braga, Viana do Castelo e Vila do Conde em 1565", in *Cadernos Vianenses*, tomo 18, Câmara Municipal de Viana do Castelo, Viana do Castelo, 1995

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drumoud – "A visita da Inquisição a Braga, Viana do Castelo e Vila do Conde em 1565", in *Cadernos Vianenses*, tomo 18, Câmara Municipal de Viana do Castelo, Viana do Castelo, 1995

COELHO, António Borges – *Inquisição de Évora. Dos Primórdios a 1668*, 2 vols., Caminho, Lisboa, 1987

COELHO, António Borges – "Repressão Ideológica e Sexual na Inquisição de Évora entre 1533 e 1668. As primeiras gerações de vítimas cristãs-novas", in *Inquisição. Comunicações apresentadas no 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, coord. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. I, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Universitária Editora, Lisboa, 1989.

CONTRERAS, Jaime – *El Santo Oficio de la Inquisición en Galicia. 1560-1000, Poder, Sociedad y Cultura*, Akal, Madrid, 1982

CORREIA, Alberto – *Viseu*, Presença, Lisboa, 1989

COUTO, Jorge – "Os Judeus de sinal na legislação portuguesa de Idade Moderna" in *Inquisição. Comunicações apresentadas no 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, coord. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. I, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Universitária Editora, Lisboa, 1989

DEDIEU, Jean-Pierre – *L'Administration de la Foi. L'Inquisition de Tolède (XVI<sup>e</sup>-XVIII<sup>e</sup> Siècle)*, Casa de Velázquez, Madrid, 1989

FARINHA, Maria do Carmo Jasmim Dias – *Os Arquivos da Inquisição*, Arquivo Nacional da Torre de Tombo, Lisboa, 1990

FARINHA, Maria do Carmo Jasmim Dias – "Os arquivos da inquisição existentes na Torre de Tombo (conhecimento actual)", in *Inquisição. Comunicações apresentadas no 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, coord. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. III, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Universitária Editora, Lisboa, 1990

FERREIRA, Lúcia Alexandra da Silveira Coelho – "*História de uma Visita, Última Entrada da Inquisição nas Beiras – 1637*", Dissertação de Mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1998

- GARCIA, Maria Antonieta – “Ser judeu – um pecado original”, in *Inquisição. Comunicações apresentadas no 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, coord. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. III, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Universitária Editora, Lisboa, 1990
- GIRÃO, A. de Amorim – *Viseu, Estudo de uma aglomeração urbana*, Coimbra Editora, Coimbra, 1925
- GUERRA, Luís de Bivar - *Inventário dos Processos da Inquisição de Coimbra (1541-1820)*, 2 vols, Paris, 1972
- HERCULANO, Alexandre – *História da Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal*, revisão de Vitorino Nemésio, introdução de Jorge Borges de Macedo, 3 tomos, Bertrand, Amadora, 1975
- LIPINAR, Elias – *Santa Inquisição. Terror e Linguagem*, Documentário, Rio de Janeiro, 1977
- LIPINAR, Elias – *O Tempo dos Judeus segundo as Ordenações do Reino*, Libreria Nobel, São Paulo, 1982
- LOURENÇO, Maria Paula Marçal – “Uma visita da Inquisição de Lisboa: Santarém, 1624-1625”, in *Inquisição. Comunicações apresentadas ao 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, coorden. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. I, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVII, Universitária Ed. , Lisboa, 1989
- LOURENÇO, Maria Paula Marçal – “Inquisição e cristãos-velhos: a visita ao Priorado do Crato em 1587-1588”, in *A Cidade*, nova série, nº 8, Portalegre, 1993
- MARQUES, A. H. de Oliveira – *História de Portugal*, Ágora, Lisboa
- MARQUES, José – “Filipe III de Espanha (II de Portugal) e a Inquisição Portuguesa face ao projecto do 3º perdão geral para os cristãos-novos portugueses”, separata da *Revista da Faculdade de Letras. História*, II série, Vol. X, Universidade do Porto, Porto, 1993
- MARTA, Ilídio da Silva – *Pinhel Falção*, 2.ª edição, Ed. do Autor, Pinhel, 1996
- MATTOSO, José – “Inquisição em Portugal”, in *Verbo-Enciclopédia Luso-Brasileira de Cultura*, Vol. X, Verbo, Lisboa, 1970
- MEA, Elvira Cunha de Azevedo – “Onze sentenças da Inquisição, sete em diocesanos de D. Frei Bartolomeu dos Mártires”, in *Actas do I Encontro sobre História Dominicana*, Arquivo Histórico Dominicano Português, Porto, 1979
- MEA, Elvira Cunha de Azevedo – “Nossa Senhora em processos da Inquisição”, *Revista da Faculdade de Letras. História*, 2ª Série, vol. I, Universidade do Porto, Porto, 1984
- MEA, Elvira Cunha de Azevedo – *Século XVI – Coimbra. As lutas entre o Santo Ofício e os Cristãos-Novos*, in *Inquisição. Comunicações apresentadas no 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, coord. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. I, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Universitária Editora, Lisboa, 1989.
- MEA, Elvira Cunha de Azevedo – *A Inquisição de Coimbra no Século XVI. A Instituição, os Homens e a Sociedade*, dissertação de doutoramento em História Moderna e Contemporânea apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2 vols., Porto, 1989
- MEA, Elvira Cunha de Azevedo – “A Repressão Inquisitorial aos Cristão-Novos no Séc. XVI: O Tribunal de Coimbra”, (Trabalho apresentado no Congresso Internacional de Ribadavia, Outubro 1991), in *Xudeus e Conversas na História*, La Editorial de la História, Santiago de Compostela, 1994
- MEA, Elvira Cunha de Azevedo – “Conflitos de Poderes a propósito da Visita Inquisitorial ao Porto em 1618” in, *III Jornadas de Estudo Norte de Portugal-Aquitãnea*, actas, Publicações da Universidade do Porto, 1996
- MIGUEL, Juan Blázquez, - *La Inquisición en Castilla-La Mancha* – Libreria Anticuaría Jerez, Servicio de Publicaciones Universidad de Córdoba, Monografías n.º 86, Madrid, 1986
- MONTEIRO, Isabel – *Os Judeus na Região de Viseu*, Região de Turismo Dão Lafões, Viseu, 1997
- NAZÁRIO, Luiz – “O julgamento das chamas: autos de fé como espetáculos de massa”, (Trabalho apresentado no I Congresso Internacional – Inquisição, Universidade de S. Paulo, Maio 1987), in *Inquisição – Ensaios sobre Mentalidade, Heresias e Arte*, org. Anita Novinsky e Maria Luíza Tucci Carneiro, Universidade de S. Paulo, São Paulo, 1992
- NOVINSKY, Anita – “Inquisição e o papel das mulheres na transmissão da heresia”, in *Inquisição. Comunicações apresentadas no 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, coord. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. III, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Universitária Editora, Lisboa, 1990
- NUNES, Fátima e ROBALO, Mário – “A ideia de judaísmo/inquisição na sociedade portuguesa. (Conciliar duas perspectivas complementares da área das ciências sociais: História/Jornalismo)”, in *Inquisição. Comunicações apresentadas no 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, coord. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. III, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Universitária Editora, Lisboa, 1990
- OLIVAL, Fernanda – “A Inquisição e a Madeira: a visita de 1618”, in *Actas do I Colóquio Internacional de História da Madeira*. 1968, vol. II, Direcção Regional dos Assuntos Culturais, Funchal, 1990
- OLIVAL, Fernanda – “A visita da Inquisição à Madeira em 1591-92”, in *Actas III Colóquio Internacional de História da Madeira*, Secretaria Regional da Educação e Cultura, Centro de Estudos de História do Atlântico, Funchal, 1993
- OLIVEIRA, António – *Poder e Oposição Política em Portugal no período Filipino (1580-1640)*, Bertrand, Rio de Janeiro, 1990
- OLIVEIRA, P.º Miguel – *História Eclesiástica de Portugal*, Europa América, Mem Martins, 1994
- PAIVA, José Pedro de Matos – “Inquisição e visitas pastorais. Dois mecanismos complementares de controle social?”, *Revista de História das Ideias*, vol. XI, Instituto de História e Teoria das Ideias da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 1989
- PAIVA, José Pedro de Matos - *Práticas e Crenças Mágicas. O Medo e a Necessidade dos Mágicos na Diocese de Coimbra (1650-1740)*, Minerva, Coimbra, 1992

- PEREIRA, Manuel Botelho – *Dialogos Moraes e Politicos. Fundação da – Cidade de Viseu – Historia de seus Bispos*, e gerações, e nobreza com muitos sucessos, que n'ella aconteceram, e outras antiguidades e couzaz curiosas ... 1630, Viseu, cópia de 1764
- PINTO, Maria do Carmo Teixeira – “ A visita do licenciado Pedro Álvares Paredes a Tomar (1561)”, in *Arqueologia do Estado. Actas das 1<sup>as</sup> Jornadas sobre Formas de Organização e Exercícios dos Poderes na Europa do Sul. Séc. XIII-XVIII*, vol. I, História & Crítica, Lisboa, 1988
- PINTO, Maria do Carmo Teixeira – “As duas visitas da Inquisição ao Porto no Século XVI”, (Trabalho apresentado no Congresso Internacional de Ribadavia, Outubro 1991), in *Xudeus e Conversas na História*, La Editorial de la História, Santiago de Compostela, 1994
- REIS, Célia Maria Ferreira – “A visita de Marques Teixeira aos Açores em 1975”, in *Inquisição. Comunicações apresentadas no 1º Congresso Luso-Brasileiro sobre Inquisição*, coord. de Maria Helena Carvalho dos Santos, vol. II, Sociedade Portuguesa de Estudos do Século XVIII, Universitária Editora, Lisboa, 1989
- REMÉDIOS, J. Mendes dos – “*Costumes Judaicos Descritos por um Converso*”, *Biblos*, vol. III, Coimbra, 1927
- SARAIVA, António José – *Inquisição e Cristãos-Novos*, 5ª ed., Estampa, Lisboa, 1985
- SERRÃO, Joaquim Veríssimo – *História de Portugal*, 2ª ed., vol.VI, Verbo, Lisboa
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro – *Os Judeus em Portugal no Século XIV*, 2ª edição, Guimarães Ed., Lisboa, 1979
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro – *Os Judeus em Portugal no Século XV*, 2 vol., Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, Instituto Nacional de Investigação Científica, Lisboa, 1982
- TAVARES, Maria José Pimenta Ferro – *Judaísmo e Inquisição. Estudos*, Presença, Lisboa, 1993

